

Termo de aditamento Nº 01 ao contrato nº 10/2022, formalizado entre a Fundação José Pedro de Oliveira e a empresa Forte Padrão Serviços de Terceirização Eireli, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROTOCOLO Nº 303-28/2022

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas—SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Marcelo Bernardino Polieri, portador do RG. nº 19891788 e do CPF. Nº 137.621.478-41, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Forte Padrão Serviços de Terceirização Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.270/0001-74, neste ato representada por sua representante legal, Patrícia Pereira da Silva, titular da empresa, RG nº 35.154.146-9, CPF n.º 277.034.908-22, tem, entre si, justo e avençado, celebrar por força do presente Instrumento de Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, 60 meses, de 01/02/2023 até 01/02/2028, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do reajuste de 4% (Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025) a partir de 01/04/2024, o valor mensal do contrato que era de R\$ R\$ 15.000,00 passará para R\$ 15.600,00. Com o reajuste, fica acrescido ao presente contrato a importância de R\$ 27.600,00 em conformidade com o ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ R\$ 900.000,00 para R\$ 927.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA — Para atendimento do reajuste solicitado informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

Sin

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Berão Geraldo • Campinas - SP • CEP13082-755
PABX; (19) 3749-7200 • Fax: 3749-7207 • Website: tjposentegenebra.sp.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

3 Q ABR 2024

Campinas,

Marcelo Bernardino Polieri

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Pedro de Oliveira Souza

esoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Forte Padrão Serviços de Terceirização Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Andre Juliano Zaeur Agente Administrativo

Matrícula: 50-7

CRC: 1PR051636/O-4 T

Matricula: 2-7



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 10/2022 Vigência 60 meses - 01/02/2023 a 01/02/2028 Valor do Contrato = R\$ 900.000,00 Do Valor Mensal Estimado = R\$ 15.000,00

Aditamento 01 – Reajuste de 4%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho
2024/2025 e solicitação da Contratada, a partir de 01/04/2024
Valor Mensal Contrato: R\$ 15.000,00
Índice de Reajuste: 4% - Acréscimo R\$ 600,00 mensais e R\$ 27.600,00 no valor total do contrato
Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 15.600,00
Após o reajuste o valor total do Contrato será de R\$ 927.600,00







ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ADITAMENTO 81 DO **CONTRATO NR. 10/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CONTRATADO: Forte Padrão Serviços de Terceirização Eireli

CONTRATO No: 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos

Conforme Pregão presencial 05/2022, Protocolo 303-28/2022, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Silo Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2.
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

30 ABR 2024







AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri Cargo: Presidente CPF: 622,356,489-91

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Patrícia Pereira da Silva

Cargo: Empresária CPF: 277.034.908-22

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91

Assinatura:



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Robson Luiz Gonçalves

Cargo: Diretor

CPF: 119.425.048-37

Assinatura:

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778,086,658-00

Assinatura:

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

A